DIÁRIO
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 21 de março de 2024.

Edição 4132 | Páginas: 20

9ª LEGISLATURA | 2ª SESSÃO LEGISLATIVA | 66º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
1º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

JORGE EVERTON
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2ª SECRETÁRIA

RÁRISON BARBOSA
3º SECRETÁRIO

ODILON
4º SECRETÁRIO

RENATO SILVA
CORREGEDOR GERAL

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:
a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
c) Deputado Neto Loureiro;
d) Deputado Jorge Everton;
e) Deputado Rárison Barbosa;
f) Deputado Coronel Chagas;
g) Deputado Armando Neto.

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:
a) Deputada Aurelina Medeiros - Presidente;
b) Deputado Jorge Everton - Vice-Presidente;
c) Deputado Coronel Chagas;
d) Deputada Joilma Teodora;
e) Deputado Soldado Sampaio.

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:
a) Deputado Rárison Barbosa – Presidente;
b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcinho Belota;
d) Deputado Soldado Sampaio;
e) Deputado Lucas Souza.

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:
a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
b) Deputada Angela Águida Portella – Vice -Presidente;
c) Deputado Armando Neto;
d) Deputado Marcos Jorge;
e) Deputado Isamar Júnior;
f) Deputada Aurelina Medeiros;
g) Deputada Catarina Guerra.

V - Comissão de Juventude, Cultura e Turismo:
a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
b) Deputado Dr. Meton –Vice- Presidente;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
e) Deputada Tayla Peres.

VI - Comissão de Saúde e Saneamento:
a) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Presidente;
b) Deputado Neto Loureiro – Vice -Presidente;
c) Deputado Marcelo Cabral;
d) Deputada Joilma Teodora;
e) Deputado Dr. Meton;
f) Deputado Gabriel Picanço;
g) Deputado Jorge Everton.

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:
a) Deputada Catarina Guerra - Presidente;
b) Deputado Marcelo Cabral - Vice- Presidente;
c) Deputado Jorge Everton;
d) Deputada Aurelina Medeiros;
e) Deputado Neto Loureiro;
f) Deputado Idázio da Perfil;
g) Deputado Marcos Jorge.

VIII - Comissão de Tomada de Contas:
a) Deputado Marcelo Cabral – Presidente;
b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
c) Deputado Jorge Everton;
d) Deputado Renato Silva;
e) Deputado Marcos Jorge.

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:
a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcinho Belota;
d) Deputada Joilma Teodora;
e) Deputado Lucas Souza.

X - Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural:
a) Deputado Armando Neto – Presidente;
b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcelo Cabral;
d) Deputada Aurelina Medeiros;
e) Deputado Eder Lourinho.

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:
a) Deputado Odilon – Presidente;
b) Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputado Armando Neto;
e) Deputado Marcelo Cabral.

XII - Comissão dos Povos Originários e Tradicionais:
a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
b) Deputado Armando Neto – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcelo Cabral;
d) Deputado Soldado Sampaio;
e) Deputado Odilon.

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
b) Deputado Rárison Barbosa – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcinho Belota;
d) Deputada Joilma Teodora;
e) Deputado Soldado Sampaio.

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio e Serviços:
a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
c) Deputado Odilon;
d) Deputada Angela Águida Portella;
e) Deputada Tayla Peres.

XV - Comissão de Relações Internacionais, de Ciências, Técnologia e Inovação
a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
c) Deputada Catarina Guerra;
d) Deputado Dr. Meton;
e) Deputado Armando Neto;
f) Deputado Chico Mozart;
g) Deputado Eder Lourinho.

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:
a) Deputado Renato Silva – Presidente;
b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
c) Deputada Catarina Guerra;
d) Deputado Neto Loureiro;
e) Deputada Joilma Teodora.

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:
a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
c) Deputada Catarina Guerra;
d) Deputada Angela Águida Portella;
e) Deputada Aurelina Medeiros.

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:
a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
b) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Vice-Presidente;
c) Deputado Lucas Souza;
d) Deputada Tayla Peres;
e) Deputado Odilon.

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:
a) Deputada Angela Águida Portella – Presidente;
b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
c) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
d) Deputado Isamar Júnior;
e) Deputado Lucas Souza.

XX - Comissão de Ética Parlamentar:
a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
b) Deputado Odilon – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcos Jorge;
d) Deputado Eder Lourinho;
e) Deputado Renato Silva;
f) Deputada Catarina Guerra – 1ª Suplente;
g) Deputado Coronel Chagas – 2º Suplente.

XXI – Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:
a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
c) Deputada Angela Águida Portella;
d) Deputado Soldado Sampaio;
e) Deputado Rárison Barbosa.

XXII - Comissão de Minas e Energia:
a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputado Idázio da Perfil;
e) Deputado Odilon.

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa
- Requerimento nº 019/2024 02
- Indicações nº 100, 104 a 106, 112 a 114/2024 02

Superintendência de Gestão de Pessoas
- Resoluções nº 1327 a 1415/2024 08

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL
Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Site: http://www.al.rr.leg.br
Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA
Gerência de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA
Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 019 DE 2024

Ao Excelentíssimo Senhor
DEP. SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, fundamentado no **Art. 226** e respectivos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, venho por meio deste, em atenção ao Parecer Jurídico **nº 41/2024** emitido pela Procuradoria Legislativa, requerer a retirada de tramitação do Projeto de Lei **nº 017/2024**, de minha autoria.

Boa Vista RR 21 de março de 2024.

Atenciosamente,

Joilma Teodora
Deputada Estadual

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 100/2024

O Deputado Estadual Rarison Francisco Rodrigues Barbosa, com fundamento nos artigos 218 a 220 do **Novo Regimento Interno – Resolução Legislativa nº 008/2023**, bem como na qualidade de *Presidente da Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário*, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima da seguinte **INDICAÇÃO:**

CONVOCAÇÃO DE TODO O CADASTRO RESERVA DO CONCURSO DA POLÍCIA CIVIL DE RORAIMA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DA SEGUNDA TURMA, EM CONJUNTO COM OS MÉDICOS- LEGISTAS, EXAURINDO A LISTAGEM.

JUSTIFICATIVA

É sabido que a população roraimense necessita de uma Segurança Pública reforçada em todos os segmentos, especialmente no âmbito da polícia judiciária, que é órgão incumbido de realizar a apuração das infrações penais como um todo.

Nesse contexto, é importante anotar alguns dados básicos sobre o atual cenário da Polícia Civil e da segurança pública em Roraima, a saber:

a) O último concurso da Polícia Civil foi realizado em 2003 (há mais de 20 anos).

b) A população de Roraima dobrou nesses 20 anos, especialmente em razão da crise migratória de venezuelanos reconhecida:

· Em 2003: 286 mil habitantes.
· Em 2024: 636 mil habitantes.

c) Número de policiais civis na ativa:

· Em 2003: mais de 1.050policiais.
· Em 2024: menos de 750 policiais (set/2023).

d) Existe alta probabilidade de aposentadorias de vários policiais civis de todos os cargos ainda em 2024) porquanto a maioria completará os requisitos de aposentadoria especial.

e) Discrepância no quantitativo de policiais civis selecionados no nos concursos até então realizados:

· Concurso de 2003: 1.065 policiais civis nomeados.
· Concurso de 2024: 205 candidatos em Curso de Formação.

É notório que o atual quadro da Polícia Civil do Estado de Roraima está claramente defasado e, por isso, **não se mostra razoável realizar um concurso público depois de 20 anos para a contratação de apenas 205 futuros servidores**.

Vale a pena mencionar ainda que que **o quantitativo originário de cargos da Polícia Civil do Estado de Roraima não é alterado desde a edição da Lei 055/2001**, a exceção do cargo de delegado que ainda sofreu uma redução de 150 para 140 cargos (vide LC nº 287/2020).

Mas, considerando o atraso no concurso dos candidatos ao cargo de médico-legista, surge a oportunidade ímpar para o governo do Estado mitigar a defasagem pessoal da Polícia Civil mediante a convocação de todo o Cadastro Reserva para o Curso de Formação dos médicos-legistas que está com data prevista para iniciar em abril do corrente ano.

Até porque, é a **forma mais viável e econômica posto que o Estado aproveitaria a estrutura do Curso de Formação que está em andamento para contemplar todos os candidatos que, somados, chegam a no máximo 153 (cento e cinquenta e três) profissionais serem formados.** Ou seja, uma turma ainda menor que a primeira turma em curso de formação, que sanaria completamente as demandas do concurso e da instituição.

Como visto, o atual Cadastro Reserva conta com apenas 146 candidatos, vejamos:

QUANTITATIVO CADASTRO DE RESERVA		
CARGO	**CONVOCADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**	**CANDIDATOS CADASTRO RESERVA**
Delegado	**48**	**11**
Médico-legista.	**7**	**17**
Odontolegista.	**1**	**4**
Perito Criminal - Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas	**1**	**3**
Perito Criminal - Bioquímica, Biomedicina, Ciências Biológicas, Química, Engenharia Química ou Farmácia.	**2**	**3**
Perito Criminal - Computação Científica ou Análise de Sistemas	**1**	**4**
PeritoCriminal- Engenharia Civil	**1**	**0**
Perito Criminal - Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica	**1**	**3**
Perito Criminal - Engenharia Florestal	**1**	**5**
Perito Criminal - Engenharia Mecânica	**1**	**2**
Perito Criminal-Física	**1**	**4**
Perito Criminal - Geologia, Engenharia de Minas ou Bacharelado em Geografia	**1**	**4**
Perito Papiloscopista	**14**	**9**
Agente de Polícia	**52**	**48**
Escrivão de Polícia	**61**	**1**
Auxiliar de Perito Criminal	**7**	**17**
Auxiliar de Necrópsia	**8**	**11**
TOTAL	**208**	**146**

Vale destacar que **já era ideia do Governo do Estado realizar o concurso da Polícia Civil em 2018 com um número maior de vagas**. Contudo, diante do cenário de pandemia (período de elaboração do edital de abertura do concurso) e das restrições impostas pela LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, as vagas ofertadas foram reduzidas quase que pela metade, refletindo diretamente numa defasagem ainda maior no quadro de pessoal da Polícia Civil.

A convocação da segunda turma contendo todos os membros do Cadastro de Reserva da Polícia Civil gera um impacto financeiro positivo e ínfimo quando levado em consideração o retorno que a atuação de tais profissionais trará para a segurança pública do Estado de Roraima.

A despesa total com o Curso de Formação Policial com duração de quatro meses para todos os integrantes do atual Cadastro de Reserva é R$ 1.808.376,95 (Um milhão oitocentos e oito mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), considerando o valor gasto por aluno do respectivo cargo e já acrescido o valor do IPER Patronal de cada um deles.

Após a formação, com os alunos empossados e em atividade, considerando que a posse se efetivaria em outubro de 2024, **a despesa do Estado totalizaria apenas R$5.023.271,82** (Cinco milhões vinte e três mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos), levando em consideração o número de profissionais, o valor do subsídio de cada cargo, ⅓ de férias proporcional, 13º salário proporcional e IPER Patronal.

DESPESA 2024 - Nomeação em 10/2024

CARGO	EXCEDENTES	SUBSÍDIO (R$)	SUBSÍDIO - 2024 (R$)	13º SALÁRIO PROPORCIONAL (R$)	1/3 FÉRIAS PROPORCIONAL (R$)	IPER PATRONAL - 2024 (R$)	IPER PATRONAL - 13º (R$)	IPER PATRONAL - 1/3 DE FÉRIAS (R$)	DESPESA 2024 (R$)
Médico Legista	17	13.648,15	40.944,45	3.412,04	1.137,37	5.936,95	494,75	164,92	865.537,91
Odontolegista	3	13.648,15	40.944,45	3.412,04	1.137,37	5.936,95	494,75	164,92	156.271,40
Perito Criminal - Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas	3	13.648,15	40.944,45	3.412,04	1.137,37	5.936,95	494,75	164,92	156.271,40
Perito Criminal - Bioquímica, Biomedicina, Ciências Biológicas, Química, Engenharia Química ou Farmácia	3	13.648,15	40.944,45	3.412,04	1.137,37	5.936,95	494,75	164,92	156.271,40
Perito Criminal - Computação Científica ou Análise de Sistemas	4	13.648,15	40.944,45	3.412,04	1.137,37	5.936,95	494,75	164,92	208.361,86
Perito Criminal - Engenharia Civil	0	13.648,15	40.944,45	3.412,04	1.137,37	5.936,95	494,75	164,92	0,00
Perito Criminal - Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica	3	13.648,15	40.944,45	3.412,04	1.137,37	5.936,95	494,75	164,92	156.271,40
Perito Criminal - Engenharia Florestal	5	13.648,15	40.944,45	3.412,04	1.137,37	5.936,95	494,75	164,92	260.452,33
Perito Criminal - Engenharia Mecânica	2	13.648,15	40.944,45	3.412,04	1.137,37	5.936,95	494,75	164,92	104.180,93
Perito Criminal - Física	5	13.648,15	40.944,45	3.412,04	1.137,37	5.936,95	494,75	164,92	260.452,33
Perito Criminal - Geologia, Engenharia de Minas ou Bacharelado em Geografia	4	13.648,15	40.944,45	3.412,04	1.137,37	5.936,95	494,75	164,92	208.361,86
Perito Papiloscopista	9	5.346,15	16.038,45	1.336,54	445,52	2.325,58	193,80	64,60	183.640,34
Agente	48	5.346,15	16.038,45	1.336,54	445,52	2.325,58	193,80	64,60	979.415,17
Escrivão	1	5.346,15	16.038,45	1.336,54	445,52	2.325,58	193,80	64,60	20.404,48
Auxiliar de Perito	17	3.564,10	10.692,30	891,03	297,01	1.550,38	129,20	43,07	231.250,80
Auxiliar de Necropsia	11	3.564,10	10.692,30	891,03	297,01	1.550,38	129,20	43,07	149.632,87
Delegado	11	21.591,78	64.775,34	5.397,95	1.799,35	9.382,42	782,70	260,91	906.495,35
TOTAL (R$)	**146**	**194.888**	**584.664,24**	**48.722,02**	**16.241,00**	**84.776,31**	**7.064,69**	**2.354,94**	**5.023.271,82**

A **estimativa de impacto orçamentário referente ao exercício dos candidatos em Cadastro de Reserva, seria de tão somente 0,08% no ano de 2024 e de 0,31% no ano de2025**, mostrando- se um valor irrisório a ser investido na Segurança Pública do Estado de Roraima, considerando-se a receita corrente líquida prevista do Estado, vejamos:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (PARA LIMITE DE PESSOAL)	
ANO	ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO (RCL)*
2024	R$ 6.474.181.325,00
Limites de Gastos com Pessoal	
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) 49%	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 46,55%	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) 44,10%	

*Projeto de Lei nº 259 de 2023

Estimativa de impacto Financeiro sobre a RCL.	0,08%	2024

Estimativa de impacto Financeiro sobre a RCL.	0,31%	2025

Além do baixo impacto orçamentário na convocação do pequeno número de aprovados que integram o cadastro de reserva (considerando-se a receita corrente líquida prevista para o ano de 2024), vale anotar que as iminentes aposentadorias dos servidores de todos os cargos vão gerar uma economia de despesas com pessoal significativa, possibilitando que o Governo do Estado recomponha totalmente o quadro de Pessoal da Polícia Civil.

Isso é possível porque, no geral, **o valor que se paga para um servidor de classe final é o suficiente para pagar uma média de dois ou quase três servidores integrantes da classe inicial, a depender do cargo ocupado**.

Foi nesse contexto que a SEPLAN analisou a viabilidade de reorganização da carreira de Delegado para suprir a demanda existente decorrente da defasagem evidenciada pela notícia de "expressiva vacância em curto período", informada pela própria Polícia Civil (vide NOTA TÉCNICA/CGOP/SEPLAN Nº 25 – SEI 13101.0002517/2023.97), que ao final concluiu:

- Diante das 22 aposentadorias até então existentes e 1 falecimento, é possível a supressão/extinção de cargos da classe final para criar novos cargos na classe inicial.
- Essa supressão resulta em redução de despesa com pessoal de caráter continuado, diante da diferença de subsídio entre o cargo da classe inicial (menor) e o cargo da classe final (maior).
- Não havendo que se falar em violação à Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que o gasto com pessoal esteja acima do limite prudencial, quando se tratar de reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento se servidores da segurança (art. 22, §único, LRF).

A partir do entendimento da SEPLAN, e considerando o total de cargos vagos de delegados até então existentes decorrentes de aposentadorias e morte (22 na ocasião), foi possível extinguir 10 cargos das demais classes para permitir a criação de 10 cargos na Classe Inicial, resultando numa redução inicial de despesa de caráter continuado decorrente da recomposição do quadro funcional que totalizou o montante de R$ 3.446.471,90 (vide Nota SEPLAN).

Assim sendo, com as aposentadorias e utilizando-se do mesmo raciocínio adotado pela SEPLAN, o Governo do Estado terá novamente uma redução de despesa de caráter continuado substancial porquanto, agora, estar-se-á a considerar não apenas as aposentadorias de delegados, mas, de agentes de todos os cargos que compõem o quadro de pessoal da Polícia Civil, observemos:

Em resumo, observa-se que **o subsídio da classe FINAL de 01(um):**

· Médico Legista, Odontolegista ou Perito Criminal, viabilizaria para pagar o subsídio de aproximadamente 2,3 profissionais da classe INICIAL do cargo respectivo.

· Escrivão, Agente ou Perito Papiloscopista, viabilizaria pagar o subsídio de aproximadamente 2,9 profissionais da classe INICIAL do cargo respectivo.

· Auxiliar de Perito ou Auxiliar de Necropsia, tornaria possível pagar o subsídio de aproximadamente 2,9 profissionais da classe INICIAL do cargo respectivo.

· Delegado, viabilizaria pagar o subsídio de aproximadamente 1,8 profissional da classe INICIAL.

REMUNERAÇÃO					
Cargo	Classe	Subsidio	IPER Patronal	Total	Diferença Salarial (%)
Médico Legista, Odontolegista e Perito Criminal	Final	31.955,85	4.633,60	36.589,45	234%
	Inicial	13.648,15	1.978,98	15.627,13	
Escrivão, Agente e Perito Papiloscopista	Final	15.420,93	2.236,04	17.656,97	288%
	Inicial	5.346,15	775,19	6.121,34	
Auxiliar de Perito e Auxiliar de Necropsia	Final	10.280,64	1.490,69	11.771,33	288%
	Inicial	3.564,10	516,79	4.080,89	
Delegado	Final	39.207,37	5.685,07	44.892,44	182%
	Inicial	21.591,78	3.130,81	24.722,59	

Portanto, com a iminente aposentadoria de policiais civis de todos os cargos, abre-se mais uma possibilidade para o Estado revitalizar todo o quadro de pessoal da Polícia Civil roraimense.

Posto isso, este Deputado que tanto luta pela Segurança Pública **INDICA a Convocação de todo o Cadastro Reserva do Concurso da Polícia Civil de Roraima para o Curso de Formação da Segunda Turma, em Conjunto com os Médicos-legistas,** bem como pugna que sejam tomadas as medidas indispensáveis ao atendimento do inteiro teor desta proposição legislativa.

Palácio Antônio Augusto Martins,
Boa Vista – Roraima, data constante no sistema.

Deputado Estadual RARISON BARBOSA

INDICAÇÃO Nº 104 DE 2024.

INDICO, nos termos do art. 218, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima (Resolução 08/2023 nº 8, de 13 de dezembro de 2023), **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, que realizem **a AQUISIÇÃO DE DEZ KITS DE IRRIGAÇÃO PARA MANDIOCULTURA, PARA ATENDER AS DEZ COMUNIDADES INDÍGENAS DA REGIÃO MÉDIO SÃO MARCOS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PACARAIMA - RR.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica pela necessidade de se realizar a aquisição de dez kits de irrigação para mandiocultura, para atender cada uma das dez comunidades indígenas da região médio São Marcos, localizadas no município de Pacaraima – RR.

De acordo com informações colhidas através de moradores da região, estes necessitam com urgência de **DEZ KITS de irrigação de mandiocultura, por gotejamento, com motor e insumo agrícola**, para serem distribuídos para cada uma das dez comunidades indígenas desta localidade.

A Mandiocultura é o sistema de cultivo da mandioca. A mandioca é cultivada em todas as regiões do Brasil, assumindo destacada importância na alimentação humana e animal, além de ser utilizada como matéria-prima em inúmeros produtos industriais. Tem ainda papel importante na geração de emprego e de renda.

O principal objetivo da aquisição desses kits é beneficiar cerca de 800 pessoas que moram na região. Seja para o cultivo próprio ou para a venda, gerando emprego e renda.

Por este motivo, sabendo a importância da mandiocultura para essas regiões, e tendo ciência do trabalho que o Poder Executivo vem desenvolvendo, no sentido de reforçar e fortalecer os pequenos produtores do Estado, que venho solicitar que esta indicação seja colocada entre as prioridades do planejamento para quem será contemplado pela prestação desses serviços.

Diante disto, indico ao Governador do Estado de Roraima que, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, **a AQUISIÇÃO DE DEZ KITS DE IRRIGAÇÃO PARA MANDIOCULTURA, PARA ATENDER DEZ COMUNIDADES INDÍGENAS DA REGIÃO MÉDIO SÃO MARCOS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PACARAIMA - RR,** da forma mais célere possível, para que seja garantido a população um atendimento adequado à população em diversas regiões do Estado.

Boa Vista - RR, 13 de março de 2024.

CATARINA GUERRA
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 105 DE 2024.

INDICO, nos termos do art. 218, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima (Resolução 08/2023 nº 8, de 13 de dezembro de 2023), **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, para que **REALIZE A RECUPERAÇÃO DAS VICINAIS (01, 02, 03 E 04); FAÇA O REBAIXAMENTO DE 4 LADEIRAS; REALIZE A RECUPERAÇÃO DE PONTES E INSTALAÇÃO DE MANILHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, NA VICINAL ITÃ – CARACARAÍ – RR.**

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que seja realizada a recuperação das vicinais (01, 02, 03 e 04) rebaixamento de 4 ladeiras / recuperação de pontes, instalação de manilhas para escoamento de água na vicinal Itã – Caracaraí – RR, com urgência, antes que se inicie a temporada de inverno no Estado.

Em face do cenário atual de precariedade que se encontram tais vicinais, a Associação de Produtores Rurais do Itã (APRITÃ) entrou em contato em meu gabinete para solicitar que algumas providências sejam tomadas visando à execução de melhorias e recuperação das vicinais 01, 02, 03 e 04, abrangendo o rebaixamento de quatro ladeiras, a recuperação de pontes e a instalação de manilhas para o adequado escoamento de água durante o período de chuvas na vicinal Itã – CCI.

Os moradores da região relataram que, atualmente, toda a população que ali reside e os pequenos produtores já estão com dificuldades de transitar nas vicinais, o que vem a piorar e tornar até intrafegável quando começa o período chuvoso no Estado, prejudicando diretamente o escoamento da produção local, produção esta que gera renda para as famílias da região. Ainda, dificulta a passagem dos transportes escolares e dos serviços de emergência.

É importante ressaltar que a vicinal possue uma significância crucial, uma vez que e utilizada como rota de produção de citricos, bem como de outras culturas, tais como banana, milho, pimenta de cheiro, mamão, macaxeira, entre outras. É imprescindível observar adicionalmente que tais produtos não apenas suplementam o estado de Roraima, mas também são objeto de comercialização em Manaus, capital do Amazonas.

Por este motivo, e tendo ciência do trabalho que o Poder Executivo vem desenvolvendo através da Secretária Estadual de Infraestrutura de Roraima - SEINF, para realizar a recuperação e melhoria das pontes de madeira e estradas do Estado, venho solicitar que a recuperação das vicinais (01, 02, 03 e 04) rebaixamento de 4 ladeiras / recuperação de pontes / instalação de manilhas para escoamento de água na vicinal Itã, seja colocada entre as prioridades do planejamento de localidades a serem contempladas pela prestação desses serviços.

Diante disto, indico ao Governador do Estado de Roraima que, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la **REALIZE A RECUPERAÇÃO DAS VICINAIS (01, 02, 03 E 04) REBAIXAMENTO DE 4 LADEIRAS / RECUPERAÇÃO DE PONTES / INSTALAÇÃO DE MANILHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA NA VICINAL ITÃ – CARACARAÍ – RR,** da forma mais célere possível, para que seja garantida à população seus direitos de ir e vir, previstos no art. 5º, inciso XV, da Constituição Federal.

Boa Vista - RR, 14 de Março de 2024.

CATARINA GUERRA
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 106 DE 2024.

INDICO, nos termos do art. 218, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima (Resolução 08/2023 nº 8, de 13 de dezembro de 2023), **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, para que **REALIZE O TÉRMINO DA IMPLANTAÇÃO DA VICINAL 04 E O LEVANTAMENTO DO ATERRO DA VICINAL 01, DA REGIÃO DA ÁGUA BOA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, ESTADO DE RORAIMA.**

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que seja realizado o término da implantação da Vicinal 04 e o levantamento de aterro da Vicinal 01, da Região do Água Boa, localizada no município de Caracaraí – RR.

Conforme o ofício n° 01/2024 da AAPAB – Associação de Agricultores e Pescadores do Água Boa (em anexo), entregue em meu Gabinete, moradores da região estão enfrentando inúmeras dificuldades, uma vez que as vicinais se encontram em condições precárias. E no inverno o quadro piora, tornando o acesso intrafegável e estes precisam utilizar canoas para chegarem em seus terrenos.

Diante deste quadro, necessitam com urgência que seja feito o término da implantação da Vicinal 04, que necessita de bueiros para ajudar no escoamento da água e galerias nos pontos críticos. O mesmo com a vicinal 01, que ainda precisa que seja feito o levantamento de aterro.

Frente ao atual cenário e com a grande piora quando chega o inverno, os mais de 120 associados que moram na região ficam com dificuldades de transitar na vicinal e de escoar suas produções, tendo suas rendas totalmente prejudicadas. Ainda, o acesso aos transportes escolares fica impedido, prejudicando as crianças de irem às aulas.

Por este motivo, e tendo ciência do trabalho que o Poder Executivo vem desenvolvendo através da Secretária Estadual de Infraestrutura de Roraima - SEINF, para realizar a recuperação e melhoria das pontes de madeira, vicinais e estradas do Estado, venho solicitar que a estrada da região supracitada seja colocada entre as prioridades do planejamento de localidades a serem contempladas pela prestação desses serviços.

Diante disto, indico ao Governador do Estado de Roraima que, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la **REALIZE O TÉRMINO DA IMPLANTAÇÃO DA VICINAL 04 E O LEVANTAMENTO DO ATERRO DA VICINAL 01, DA REGIÃO DO ÁGUA BOA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, ESTADO DE RORAIMA,** da forma mais célere possível, para que seja garantida à população seus direitos de ir e vir, previstos no art. 5º, inciso XV, da Constituição Federal.

Boa Vista - RR, 13 de março de 2024.

CATARINA GUERRA
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 112/2024

O Deputado Estadual Rarison Francisco Rodrigues Barbosa, com fundamento nos artigos 218 a 220 do **Novo Regimento Interno – Resolução Legislativa nº 008/2023**, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima da seguinte **INDICAÇÃO**:

Pelo envio e aprovação do Projeto de Lei que dispõe sobre a estrutura e organização da Carreira dos Agentes de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, nos moldes da Minuta lavrada em anexo.

JUSTIFICATIVA

A reestruturação da carreira do Agente de Trânsito no âmbito do Estado de Roraima, valorosa carreira integrante do DETRAN-RR, necessita de modernização para que possa atender as realidades atuais da instituição e do próprio sentido da profissão. Quando falamos de alteração positiva em um Plano de Cargos Carreira e Remuneração - PCCR de uma categoria devemos lembrar de sua relevância social.

Nesse contexto, dada a importância da fiscalização viária do estado e aos crescentes números de acidentes graves no trânsito de Roraima, é de fundamental importância a valorização desses profissionais para que possamos fornecer maiores condições e incentivos para que eles desempenhem com maestria essa responsabilidade de garantir a segurança e a fluidez do tráfego nas vias públicas, bem como cuidar do trânsito do Estado de Roraima.

Nos últimos anos tivemos uma estagnação funcional desses profissionais, isso gera grande desproporção de seu reconhecimento perante outras categorias essenciais. Um ponto importante nesta indicação é a incorporação da Indenização de Risco de Vida - IRV, aos aguerridos servidores da carreira de Agentes de Trânsito.

Os Agentes de trânsito frequentemente trabalham em vias movimentadas, ou que os coloquem em risco de serem atingidos por veículos descontrolados, especialmente ao orientar o tráfego ou durante fiscalizações. Ademais, em algumas situações, ao aplicar multas ou tentar controlar o tráfego, os agentes frequentemente enfrentam resistência ou até mesmo agressões verbais e físicas por parte de motoristas infratores ou pessoas insatisfeitas com suas ações.

Lidar com situações de trânsito complicadas, com condutores irritados e estar constantemente atento ao ambiente ao redor pode gerar estresse físico e emocional, que não cessa com férias ou afastamentos para tratamento de saúde própria, razão pela qual é indiscutível que a IRV deva ser incorporada.

Por conseguinte, apresenta-se a inovação de uma tabela de Correlação entre Classe e Graduação Permanente, no ANEXO I, estipulando níveis de graduação conforme a progressão funcional já existe em lei própria da categoria.

Nosso papel como legislador é, em conjunto com o Poder Executivo, investir em políticas públicas que visem à conscientização e ao respeito às leis de trânsito, bem como promover ações essenciais que possam contribuir para um ambiente de trabalho mais seguro para esses profissionais do trânsito. Buscou-se delinear minucioso detalhamento acerca dos direitos, deveres e prerrogativas da categoria.

Nesta senda, solicito que desconsidere o teor da **INDICAÇÃO N° 673/2023**, de minha autoria, encaminhada ao Palácio do Governo no dia 12 de dezembro de 2023, por meio do *OFÍCIO Nº 067 2023-DACPL SL ALE-RR*.

Por fim, pugno pelo envio desta proposição Legislativa ao Excelentíssimo Governador e solicito os bons préstimos do Chefe do Executivo para que envie Mensagem Governamental a esta Casa Legislativa, nos moldes da minuta anexa, para a consolidação e o fortalecimento dos direitos desses servidores tão essenciais ao Estado.

Deputado Estadual RARISON BARBOSA

MINUTA DO PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº ,DE DE DE 2023.

"Dispõe sobre a estrutura e organização da Carreira dos Agentes de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima a estrutura e organização da Carreira dos Agentes de Trânsito, segundo as diretrizes constantes na presente Lei, disciplinando o inciso II do § 10 do artigo 144 da Constituição Federal.

Art. 2º O cargo de Técnico em atividade de Trânsito/Agente de Fiscalização de Trânsito passa a ser denominado Agente de Trânsito.

Art. 3º A organização da carreira consiste em um conjunto de princípios, diretrizes e normas que regulam o desenvolvimento profissional dos servidores titulares de cargos integrantes do quadro de Agentes de Trânsito, constituindo-se em instrumento de gestão do órgão.

Art. 4º Agente de Trânsito é o servidor efetivo de carreira do órgão executivo de trânsito, com as atribuições de patrulhamento viário, fiscalização, controle, operação, perícia, exame, educação e transporte, no exercício regular do poder de polícia de trânsito, competente para a lavratura de auto de infração e procedimentos dele decorrentes, responsável pela preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio, nas vias públicas e privadas, assegurando ao cidadão o direito à mobilidade urbana eficiente, cumprindo as normas estabelecidas na legislação de trânsito e promovendo a segurança viária nos termos da Constituição Federal.

Art. 5º O Agente de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, estruturados em carreira exclusiva de estado, tem sua organização pautada na hierarquia e disciplina, com o objetivo de promover a segurança viária nos termos da Constituição Federal.

CAPÍTULO II

Dos Princípios

Art. 6º São princípios de atuação dos Agentes de Trânsito:

I - preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas;

II - realizar o patrulhamento viário, com o objetivo de garantir a segurança viária nos termos do § 10 do art. 144 da Constituição Federal;

III - atuar na defesa da vida, da cidadania, do meio ambiente e da dignidade da pessoa humana; e

IV - cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito.

CAPÍTULO III

Das Prerrogativas

Art. 7º Constituem prerrogativas dos Agentes de Trânsito, dentre outras previstas em lei:

I - o exercício regular do poder de polícia, no âmbito de sua circunscrição, com o objetivo de promover a segurança viária;

II - o exercício das funções de agente da autoridade de trânsito, no âmbito de sua circunscrição;

III – o exercício das funções de instrutor e examinador de trânsito, para promover a educação para o trânsito;

IV - o uso de uniforme e equipamentos padronizados, na forma regulamentada pelo respectivo órgão executivo de trânsito;

V - a identificação através de documento de identidade funcional expedida pelo respectivo órgão executivo de trânsito ao qual é vinculado;

VI – o uso de instrumento de proteção individual durante o serviço, para garantia da sua integridade física.

CAPÍTULO IV
Da Estrutura e Organização da Carreira

Art. 8º A Carreira de que trata esta Lei, composta do cargo de Agente de Trânsito, de nível superior, passa a ser estruturada nas seguintes classes e graduações permanentes: Classe I, Classe II e Classe III; Agente e Agente Operacional, Agente Especial e Inspetor, respectivamente, na forma e correlação disposta no Anexo I.

Art. 9º Os cargos de direção, chefia e funções da Diretoria de Segurança do Trânsito serão exercidos exclusivamente, por Agentes de Trânsito de carreira, considerando as classes e graduações, de livre nomeação e exoneração.

Paragrafo único. As graduações referidas no *caput* deste artigo têm caráter transitório, mantendo-se pelo tempo que o agente permanecer no cargo, retornado ao final, para a graduação permanente que se encontrava, considerando o tempo de progressão.

Art. 10 As atribuições gerais das graduações permanentes do cargo de Agente de Trânsito são as seguintes:

I - Agente: atividades de natureza policial envolvendo a fiscalização, patrulhamento e policiamento de trânsito, atendimento e socorro às vítimas de acidentes viários e demais atribuições relacionadas com a área operacional do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima;

II – Agente Operacional - atividades de natureza policial envolvendo a execução e controle administrativo e operacional das atividades inerentes ao cargo, além das atribuições da classe de Agente;

III – Agente Especial: atividades de natureza policial e fiscalizatória, envolvendo planejamento, coordenação, capacitação, controle e execução administrativas e operacionais, bem como articulação e intercâmbio com outras organizações da segurança pública ou não, além das atribuições da classe de Agente Operacional;

IV - Inspetor: atividades de natureza policial, administrativa e fiscalizatória, envolvendo direção, planejamento, coordenação, supervisão, controle e avaliação administrativas e operacionais, coordenação e direção das atividades de corregedoria, inteligência e ensino, bem como a articulação e o intercâmbio com outras organizações e corporações da segurança pública ou não, em âmbito nacional e internacional, além das atribuições da classe de Agente Especial;

Parágrafo único. As atribuições específicas do cargo de Agente de Trânsito estão previstas no Anexo II desta lei.

Art. 11 O Quadro de Cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito fica constituído por 250 (duzentos e cinquenta) vagas.

Art. 12 O cargo efetivo de Agentes de Trânsito escalonado em carreira, deverá ter seu quantitativo alterado pelo Chefe do Executivo Estadual, de acordo com a necessidade do serviço de trânsito e na mesma proporção em que ocorrer o aumento de condutores ou frota de veículos no Estado.

CAPÍTULO V
Do Ingresso na Carreira

Art. 13 O ingresso nos cargos da carreira de que trata esta Lei dar-se-á mediante aprovação em concurso público, constituído de duas fases, ambas eliminatórias e classificatórias, sendo a primeira de provas e títulos, capacidade física, exame médico e psicotécnico, a segunda constituída de curso de formação com direito a uma bolsa de estudos, de 50% do salário base inicial do cargo de agente de trânsito, durante o período de curso.

§1º O curso de formação é obrigatório, com carga horária mínima de 200 horas de ensino teórico avançado e 160 horas de aulas práticas em campo, totalizando no mínimo de 360 horas de curso.

§2º A grade curricular do curso de formação deverá constar as disciplinas de: legislação de trânsito; engenharia de tráfego e sinalização de trânsito; educação para o trânsito; operação e fiscalização de trânsito; conhecimentos básicos de direito constitucional, administrativo e penal; ética e cidadania; defesa pessoal; abordagem de pessoas e veículos; direção tática em veículos operacionais.

§3º O Corpo Docente será composto de profissionais com conhecimento específico das disciplinas a serem ministradas, de preferência os que tenham experiência na área de Segurança Viária.

Art. 14 São requisitos básicos para investidura em cargo público de agente de trânsito:

I - nacionalidade brasileira;

II - gozo dos direitos políticos;

III - quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - nível de escolaridade superior completo;

V - idade mínima de 18 (dezoito) anos;

VI - aptidão física, mental e psicológica;

VII - possuir Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir veículo automotor na categoria “AB” ou superior, válida e sem impedimentos;

VIII - idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante os Poderes Judiciário estadual e federal e

IX - aprovação em curso de formação com carga horária mínima de 360 horas.

Art. 15 A investidura no cargo de Agentes de Trânsito dar-se-á no padrão 1 da classe I, na graduação de Agente, onde o titular permanecerá por 2 (dois) anos, até obter o direito à progressão à classe e graduação subsequente.

Art. 16 O ocupante do cargo de Agentes de Trânsito permanecerá preferencialmente no local de sua primeira lotação por um período mínimo de 3 (três) anos exercendo atividades de natureza operacional voltadas ao patrulhamento viário e à fiscalização de trânsito, sendo sua remoção condicionada a concurso de remoção, permuta ou interesse da administração.

Art. 17 O exercício das atribuições do cargo de Agentes de Trânsito requer capacitação específica, com matriz curricular, periodicidade e carga horária mínima, na forma regulamentada pelo órgão máximo executivo de trânsito da União.

Parágrafo único. As atividades exercidas pelos agentes de trânsito são consideradas de risco permanente e inerentes ao exercício do cargo.

CAPÍTULO VI
Da Jornada de Trabalho

Art. 18 A jornada de trabalho dos Agentes de Trânsito do DETRAN é de:

I - 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, para os titulares dos cargos que compõem o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo;

II - 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, permitindo, se necessário, a convocação extraordinária, para os titulares dos cargos que compõem o Quadro de Direção e Assessoramento Superior e o Quadro de Funções Gratificadas.

Parágrafo único. A conveniência administrativa e o interesse público poderão determinar jornada de trabalho:

I – flexibilizada, no mínimo, em 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais;

II – organizada em regime de plantões, com carga horária acrescida de até 20% (vinte porcento), com base no inciso anterior.

CAPITULO VII
Da Gratificação por Risco de Vida

Art. 19 A Gratificação de Risco de Vida, concedida por meio da Lei 828, 24 de novembro de 2011, propõe compensar a potencialidade e o iminente perigo à vida a que se submete o agente, diariamente, decorrente dos trabalhos normais no trânsito, executados em condições anormais de perigo, com reflexos dentro e fora do ambiente de trabalho, incorpora ao vencimento, tem caráter permanente e contribuição previdenciária, é devida nos afastamentos e licenças, nos períodos de férias, licença prêmio e tratamento por saúde do Agente de Trânsito.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Finais

Art. 20 Para efeito desta Lei, consideram-se sinônimos os termos agente de trânsito, agente da autoridade de trânsito e agente de fiscalização de trânsito.

Art.21 Os modelos das divisas das graduações permanente e transitórias, serão regulamentados por normatização interna.

Art. 22 O dia do Agente de Trânsito será celebrado anualmente no dia 11 de maio, nesse mês, poderão desenvolver atividades e programas de atualização profissional e campanhas de prevenção de acidentes.

Art. 23 Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 24 Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I
Correlação entre Classe e Graduação Permanente

Cargo	Classe	Padrão	Graduação	Tempo
Agente deTrânsito	I	1	Agente	Abaixo de 2 anos
		2	Agente Operacional	2 anos completos
		3		
	II	1	Agente Especial	5 anos completos
		2		
		3		
	III	1	Inspetor	10 anos completos

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO

CARGO – AGENTE DE TRÂNSITO PADRÃO E REFERÊNCIA INICIAIS: 1-A.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Superior Completo.

PRÉ-REQUISITO ESPECÍFICO: Certificado de Conclusão de Nível Superior em qualquer área, Aprovação no Curso de Formação de Agentes de Trânsitos e Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "AB".

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

1. executar as atividades de trânsito, quando e conforme convênio firmado, com os órgãos e entidades executivos rodoviários (União, Estado ou Municípios);

2. executar a fiscalização, patrulhamento, segurança viária e demais atividades de trânsito nas vias urbanas e rurais, lavrando auto de infração relativo às competências do órgão ou entidade executivos de trânsito do Estado, entidades governamentais e outros casos previstos na legislação de trânsito, aplicando as medidas administrativas cabíveis, no exercício regular do poder de polícia de trânsito;

3. fiscalizar e notificar veículos utilizados na aprendizagem e nos exames de prática de direção veicular;

4. fiscalizar e notificar Auto Escolas, Despachantes, Oficinas e demais empresas credenciadas junto ao DETRAN;

5. fiscalizar e notificar o desenvolvimento das atividades dos instrutores de trânsito;

6. fiscalizar e notificar os estabelecimentos que vendam, comprem, desmontem e/ou recuperem veículos, peças e acessórios;

7. fiscalizar, inspecionar e notificar as instalações físicas, a documentação e os equipamentos utilizados na fabricação das placas, tarjetas e demais componentes;

8. fiscalizar as aulas práticas e teóricas referentes à obtenção do documento de habilitação, além de outros cursos e/ou aulas previstos na legislação pertinente;

9. fiscalizar à disposição das sinalizações de trânsito nas vias e sugerir, por meio de relatório, alterações junto ao setor competente;

10. fiscalizar os instrutores e examinadores na execução de suas funções;

11. elaborar relatório de acidente de trânsito e sinistrados;

12. reter e remover veículos, conforme o Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes;

13. atuar sobre o uso regular da via, com medidas de segurança, tais como: controlar, desviar, limitar ou interromper o fluxo de veículos sempre que, em função de sinistros de trânsito, eventos ou reparos na via, se fizer necessário, ou quando o interesse público assim o determinar;

14. realizar a segurança de trânsito de autoridades, além de sua escolta, quando solicitado e outros serviços relevantes;

15. controlar o trânsito em eventos públicos e privados;

16. realizar diligências administrativas e judiciais relativas à veículos e condutores;

17. participar da realização de ações conjuntas e/ou integradas, relativas a policiamento e fiscalização de trânsito;

18. utilizar-se de todos os meios legais e tecnológicos, inclusive veículos especiais e vigilância velada, para coibir infrações e crimes previstos na legislação de trânsito;

19. conduzir motocicletas e/ou outros veículos automotores caracterizados ou não;

20. conduzir e operar caminhões guincho, vans, ônibus e demais veículos de grande porte, quando habitados na categoria;

21. conduzir e inspecionar veículos utilizados por Centros de Formações de Condutores, além dos demais veículos retidos ou removidos pela fiscalização;

22. elaborar relatório, quando solicitado pelo seu chefe imediato, sobre dados de operações e fiscalizações de trânsito;

23. manipular materiais, equipamentos e outros dispositivos, tais como barreiras, cavaletes e cones, utilizados para o desempenho de suas atividades;

24. manusear dispositivos eletrônicos ou não, usados para auxiliar na lavratura de autos de infrações e derivados;

25. operar equipamentos de comunicação, obedecendo rigorosamente às normas sobre o assunto;

26. operar dispositivo elétrico incapacitante (arma de choque), elementos químicos e outros;

27. pilotar drone, quando habilitado;

28. promover, integrar, coordenar e executar campanhas educativas de trânsito;

29. promover, integrar, coordenar e executar cursos na área de educação e fiscalização de trânsito;

30. promover, integrar, coordenar e executar atividades na Escola Pública de Trânsito, destinada à educação de crianças, jovens e adultos, por meio de aulas teóricas e práticas;

31. exercer atividades na educação e engenharia de trânsito;

32. exercer as funções de instrutor e examinador de trânsito, quando certificado;

33. exercer funções relativas aos lançamentos, processamentos e análise de dados relativos à veículos e condutores, além dos demais serviços executados dentro do órgão executivo de trânsito;

34. exercer atividades de polícia de trânsito;

35. tratar com respeito e urbanidade os usuários das vias públicas, procedendo a abordagem com os cuidados e técnicas devidos;

36. cooperar e manter o espírito de solidariedade com os seus pares;

37. proceder, pública e particularmente, de forma que dignifique a função pública;

38. zelar pelos matérias e equipamentos sob sua responsabilidade e cautela;

39. levar ao conhecimento do superior hierárquico, procedimentos ou ordens que julgar irregulares na execução das atribuições do cargo;

40. respeitar o superior hierárquico e manter a disciplina inerentes ao cargo;

41. tratar o subordinado com respeito e cordialidade;

42. apresentar-se ao serviço trajando uniforme completo e específico, bem como os seus acessórios, e utilizar todos os equipamentos individuais de segurança obrigatórios;

43. executar prontamente as ordens legais emanadas pelo superior hierárquico;

44. orientar a comunidade na interpretação da legislação de trânsito;

45. desenvolver outras atividades afins e correlatas, especialmente as contidas no Código de Trânsito Brasileiro e demais normas relativas ao trânsito;

Deputado Estadual RARISON BARBOSA

INDICAÇÃO N° 113 DE 2024.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima**, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,** que determine aos órgãos competentes, **COM URGÊNCIA, PARA QUE REALIZE A RECUPERAÇÃO DA PONTE DE MADEIRA, LOCALIZADA NO KM4, VICINAL 22, REGIÃO APIAU, MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ – RR.**

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que seja realizada a recuperação da ponte de madeira, localizada no Km4, vicinal 22, região Apiau, município de Mucajaí – RR. Em virtude das condições precárias de tráfego de veículos.

Conforme relatos obtidos junto aos residentes locais, constata-se que a ponte de madeira em questão encontra-se inoperante há mais de dois anos, obrigando o uso de uma rota alternativa igualmente deteriorada. Esta situação tem impactado negativamente o tráfego de veículos de grande porte que necessitam atravessá-la. (imagens em anexo). Diante disto, reivindicam que seja feita sua recuperação com urgência.

Diante do cenário atual, os residentes que dependem da circulação de veículos de grande porte enfrentam dificuldades significativas ao trafegar pela vicinal, tornando-se uma questão de grande urgência devido à necessidade de transportar alimentos essenciais para seus animais de criação. Além disso, a dificuldade em transportar esses animais também se apresenta como um desafio adicional para os moradores, a qual desempenha um papel crucial na sustentação das famílias que habitam a região.

Em virtude disto, alguns residentes sugeriram a implementação de um aterro utilizando equipamentos adequados como uma medida imediata para resolver temporariamente a questão.

Por este motivo, e tendo ciência do trabalho que o Poder Executivo vem desenvolvendo através da Secretária Estadual de Infraestrutura de Roraima - SEINF, para realizar a recuperação e melhoria das pontes de madeira e estradas do Estado, venho solicitar que a ponte e estradas da região supracitada sejam colocadas entre as prioridades do planejamento de localidades a serem contempladas pela prestação desses serviços.

Diante disto, indico ao Governador do Estado de Roraima que, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, **COM URGÊNCIA, PARA QUE REALIZE A RECUPERAÇÃO DA PONTE DE MADEIRA, LOCALIZADA NO KM4, VICINAL 22, REGIÃO APIAU, MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ – RR,** da forma mais célere possível, para que seja garantida à população seus direitos de ir e vir, previstos no art. 5º, inciso XV, da Constituição Federal.

Boa Vista - RR, 20 de Março de 2024.

CATARINA GUERRA
Deputada Estadual

INDICAÇÃO N° 114/2024

Indica ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, a implementação do sistema de inclusão escolar "ABA" para crianças e adolescentes com autismo nas escolas da rede pública do Estado de Roraima.

A Deputada que esta subscreve, com amparo no artigo 202 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima desta Indicação, a fim de que proceda com a inclusão na Rede Estadual de Ensino do Sistema de Inclusão Escolar baseado na técnica ABA – Análise do Comportamento Aplicada, para crianças e adolescentes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O Poder Executivo poderá avaliar os estabelecimentos, que já contam com estrutura física e de pessoal para iniciar gradativamente a inclusão do sistema de inclusão escolar baseado na técnica ABA instituído por esta lei.

Cada unidade de ensino poderá dispor de profissionais capacitados para a efetiva implementação da técnica ABA – Análise do Comportamento Aplicada.

A Secretaria de Educação poderá firmar parcerias com as universidades públicas para a capacitação de profissionais de diversas áreas que participarão da equipe multidisciplinar especializada no atendimento a alunos com Transtorno do Espectro do Autismo.

Os alunos com Transtorno do Espectro Autista deverão ser avaliados por equipe multidisciplinar, incluindo profissionais especializados da Secretaria de Educação do Estado de Roraima, professor de atendimento educacional especializado, o psicólogo, o pedagogo, professores e demais profissionais da unidade escolar que avaliarão se há real necessidade de cada indivíduo aderir ao método ABA.

Nos casos em que os alunos apresentam uma relação social autônoma ou já possuem outros acompanhamentos pedagógicos ou terapêuticos dentro ou fora do ambiente escolar, a adesão ao Método ABA será facultativa aos pais e/ou responsáveis.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem como fim precípuo solicitar ao Poder Executivo, a implantação na Rede Estadual de Ensino do Sistema de Inclusão Escolar baseado na técnica ABA – Análise do Comportamento Aplicada, para crianças e adolescentes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O Transtorno do Espectro do Autismo é um transtorno do neurodesenvolvimento, que afeta as pessoas de diferentes em áreas relacionadas a sociabilização, comunicação e comportamento e consoante a Organização Mundial da Saúde, mais de 70 milhões de pessoas no mundo estão dentro do espectro do autismo.

A técnica ABA refer-se uma ciência sendo uma abordagem da psicologia comportamental que trabalha para alterar sistematicamente comportamento da pessoa com autismo, incentivando comportamentos positivos, a interação com outras pessoas, ensinando novas habilidades, ampliando a motivação para aprender, entre outros.

Nesse sentido, a intervenção com ABA deve ser o mais precoce possível, beneficiando diretamente as crianças e adolescentes, possibilitando a inclusão no meio esolar.

A Lei **nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012,** institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução, assevera os direitos da pessoa com transtorno do espectro autista o acesso a educação. Vejamos:

> Art. 3º São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista:
> IV - **o acesso**:
> **a) a educação** e ao ensino profissionalizante.

Não obstante, além da observância quanto ao acesso á educação, também deverá ser fornecido método de ensino condizente com a necessidade do aluno, nesse diapasão a importância da técnica ABA aos alunos autistas.

Dessa forma, a legislação brasileira assegura as crianças e adolescentes autistas o ingresso em escola regular como forma de integração do estudante à vida em sociedade, sendo a terapia ABA, o melhor método, uma vez que envolve o ensino intensivo e individualizado das habilidades necessárias, a fim de que a criança autista possa adquirir independência e a melhor qualidade de vida possível.

Desse modo, revela-se de suma importância a inclusão do método ABA em todas as Instituições de Ensino do Estado de Roraima, com o escopo de que as crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista consigam socializar o quanto antes, usufruindo assim de uma vida digna, plena e normal.

Sala de Sessões, 18 de março de 2024.

Angela Águida Portella
Deputada Estadual

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO Nº 1327/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de **19/03/2024** o usufruto das férias do (a) servidor(a) ANAIR PAES PAULINO, matrícula: 27847, programada para o período de **04/03/2024 a 02/04/2024**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, por necessidade da administração, conforme MEMO Nº 035/2024-ALE-RR/CAM.

Art. 2º Os 15 dias restantes das férias interrompidas serão usufruídas em 09/12/2024 a 23/12/2024.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a contar de 19/03/2024.

Palácio Antônio Martins, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1328/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de **20/03/2024** o usufruto das férias do (a) servidor(a) ABRAAO RODRIGUES BORGES DO CARMO, matrícula: 1894, programada para o período de **18/03/2024 a 01/04/2024**, referente ao exercício de 2023, por necessidade da administração, conforme memo nº 128/2024-SUPCOM-ALE.

Art. 2º Os 13 dias restantes das férias interrompidas serão usufruídas em 01/04/2024 a 13/04/2024.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a contar de 20/03/2024.

Palácio Antônio Martins, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1329/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) LIVIANY MESQUITA DE CAMPOS, matrícula: 27490, CPF: *.114.092-**,** para o Cargo Comissionado SL-VIII Assessor(a) Tecnico Especializado**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1330/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) DAVID RODRIGUES PINTO, matrícula: 31150, CPF: *.514.212-**,** para o Cargo Comissionado SL-VIII Assessor(a) Tecnico Especializado**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1331/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) FRANCISCO DAS CHAGAS DE PINHO FILHO, matrícula: 31061, CPF: *.608.892-**,** para o Cargo Comissionado COM-III Assessor(a) de Apoio as Comissões**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1332/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) MARIA IVINEIDE SOUSA LIMA, matrícula: 31027, CPF: *.518.972-**,** para o Cargo Comissionado SL-IX Assessor(a) Tecnico**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1333/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ODECIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula: 31568, CPF: *.156.052-**,** para o Cargo Comissionado SL-VIII Assessor(a) Tecnico Especializado**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1334/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) MASCI JANE RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula: 31068, CPF: *.554.632-**,** para o Cargo Comissionado COM-II - Secretário(a) de Comissão**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1335/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ROQUE PEREIRA DA SILVA NETO, matrícula: 25317, CPF: *.062.882-**,** para o Cargo Comissionado SC-VI Assessor(a) Tecnico de Comunicacao**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1336/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ANA PAULA SA MORAIS, matrícula: 21512, CPF: *.078.002-**,** para o Cargo Comissionado COM-IV Chefe de Gabinete de Comissões**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1337/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) TAMIRES DA SILVA MACEDO, matrícula: 23608, CPF: *.051.302-**,** para o Cargo Comissionado COM-III Assessor(a) de Apoio as Comissões**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1338/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) LOYANE KETHELEN PEREIRA LIMA, matrícula: 26783, CPF: *.944.842-**,** para o Cargo Comissionado SCP-VII Assessor de Editais e Minutas de Contratos**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1339/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) DANIELE CADETE LIMA, matrícula: 26724, CPF: *.556.092-**,** para o Cargo Comissionado CEPAM-II Diretor Administrativo**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1340/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ANDREA FURMAN, matrícula: 26140, CPF: *.311.782-**,** para o Cargo Comissionado COM-II - Secretário(a) de Comissão**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1341/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) FRANCISCA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula: 30739, CPF: *.827.902-**,** para o Cargo Comissionado SCP-XI Assistente Tecnico**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1342/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) WALISSON DA CONCEICAO DE AQUINO, matrícula: 31277, CPF: *.645.482-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1343/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) AMANDA PEREIRA STRIICHER, matrícula: 22031, CPF: *.269.272-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1344/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) JANAINA LIMA AGUIAR, matrícula: 22040, CPF: *.138.192-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1345/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) BEATRIZ CASADIO MELO, matrícula: 32004, CPF: *.605.322-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1346/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) GEOVANE DA SILVA TORRES, matrícula: 30224, CPF: *.700.092-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1347/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ANA PAULA SOUSA DE BRITO, matrícula: 29960, CPF: *.053.292-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1348/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) JAYNNE FEITOSA DE OLIVEIRA, matrícula: 29900, CPF: *.186.422-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1349/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) THALYTA NAZARE ALMEIDA DA CRUZ, matrícula: 31953, CPF: *.192.292-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1350/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) RAYLON SILVA DE OLIVEIRA, matrícula: 22444, CPF: *.218.992-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1351/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) YASMIN SANTOS MESQUITA, matrícula: 27824, CPF: *.303.382-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1352/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) JOSE ANTONIO VILA DE AGUIAR, matrícula: 29881, CPF: *.427.392-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1353/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ARTHUR HENRIK FLESSAK GOMES, matrícula: 30091, CPF: *.763.412-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1354/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) VERONICA DANIELA MARQUEZ DE SOUSA, matrícula: 29002, CPF: *.887.792-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1355/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ALICE LIMA DA SILVA, matrícula: 30033, CPF: *.994.812-**,** para o Cargo Comissionado de FS-10 Secretário Parlamentar**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1356/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) NATALIA QUEIROZ DA SILVA, matrícula: 26798, CPF: *.076.892-**,** para o Cargo Comissionado de FS-7 Assistente Tecnico Especializado**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1357/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) BRENDA DE CASSIA LEITE LOPES, matrícula: 30175, CPF: *.325.472-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1358/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) FRANCIELE MORAIS MOURA, matrícula: 28133, CPF: *.381.962-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1359/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ANDREZZA FARIAS CECILIANO, matrícula: 31812, CPF: *.510.245-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1360/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) NATHALIA CRISTINA OLIVEIRA SOUZA, matrícula: 30935, CPF: *.112.612-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1361/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ADLA DALILA GENTIL LIMA, matrícula: 29816, CPF: *.178.372-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1362/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) SARAH REJANE MOREIRA ALMEIDA, matrícula: 30075, CPF: *.215.522-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1363/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) CAIO MARTINS FIGUEIREDO, matrícula: 31948, CPF: *.510.852-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1364/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) RAMON RICHARD LOPES TOSIN, matrícula: 27723, CPF: *.561.372-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1365/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) GABRIELLA DE ALMEIDA FERNANDES, matrícula: 30578, CPF: *.793.032-**,** para o Cargo Comissionado de FS-11 Secretario Parlamentar**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1366/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) RAIZA RAYANE RIBEIRO REISDORFER, matrícula: 31819, CPF: *.821.712-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1367/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) VITORIA HIAMILY PEIXOTO DE MELO, matrícula: 28381, CPF: *.951.782-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1368/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) MAYARA NAGLE SOUSA DOS REIS, matrícula: 29850, CPF: *.056.153-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1369/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) INARA IRACEMA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula: 25232, CPF: *.152.242-**,** para o Cargo Comissionado de FS-12 Auxiliar de Gabinete**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1370/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) JHON MARCOS DO NASCIMENTO PASSOS, matrícula: 30100, CPF: *.274.572-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1371/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) KESIA SOARES SANTOS CARRILLO, matrícula: 30061, CPF: *.367.652-**,** para o Cargo Comissionado de FS-12 Auxiliar de Gabinete**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1372/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) MACIANE MAGALHAES LIMA, matrícula: 30121, CPF: *.328.022-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1373/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) KAMILLE CALDAS DE SOUZA, matrícula: 32076, CPF: *.596.552-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1374/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) VICTOR KAIQUE FRANCA VIEIRA, matrícula: 31851, CPF: *.849.102-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1375/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) SANDRIELY FERNANDES CUNHA, matrícula: 25590, CPF: *.176.692-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1376/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) TEREZA VITORIA POLICARPO DOS SANTOS, matrícula: 31417, CPF: *.532.652-**,** para o Cargo Comissionado de FS-12 Auxiliar de Gabinete**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1377/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) CLAUDEANE ALVES DO NASCIMENTO, matrícula: 30178, CPF: *.556.333-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1378/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) CEZAR MONTEIRO CARDOSO DE SOUZA, matrícula: 24093, CPF: *.522.742-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1379/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) MARIANA MELO DE JESUS, matrícula: 31515, CPF: *.119.782-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1380/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) EDIMILSON DE ALMEIDA SANTOS, matrícula: 28843, CPF: *.196.465-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1381/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) DENNYSON DAVI SOBREIRO SERRA, matrícula: 31852, CPF: *.248.512-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1382/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) RAFAELA LAUANDA DOS SANTOS SILVA, matrícula: 28727, CPF: *.639.162-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1383/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) MAYNA RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 32080, CPF: *.918.172-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1384/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) CHAYANE LIMA VIANA, matrícula: 32006, CPF: *.935.132-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1385/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) LYARA MELO OLIVEIRA FERREIRA LEAL, matrícula: 31290, CPF: *.316.412-**,** para o Cargo Comissionado de FS-7 Assistente Tecnico Especializado**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1386/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ARTUR HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula: 25821, CPF: *.497.832-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1387/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) VALNEIA DA SILVA GUTIERRE, matrícula: 31738, CPF: *.573.862-**,** para o Cargo Comissionado de FS-10 Secretário Parlamentar**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1388/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) REBECCA ARAUJO TORRES, matrícula: 30718, CPF: *.621.122-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1389/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) MIQUEIAS LIMA PAULINO, matrícula: 30005, CPF: *.922.593-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1390/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) BIANCA BEATRIZ PENÇO LIMA DE OLIVEIRA, matrícula: 27687, CPF: *.623.972-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1391/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) CAMILLY VITORIA MARACAIPIS DE CARVALHO, matrícula: 30137, CPF: *.740.202-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1392/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) JOEL DA SILVA CORREA, matrícula: 30059, CPF: *.803.862-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1393/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ROSANA GOIS DO CARMO, matrícula: 30844, CPF: *.483.912-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1394/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) LUIZ ANTONIO VITURIANO DE SOUZA, matrícula: 31701, CPF: *.994.972-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1395/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) ANDREZA DOS SANTOS PAZ, matrícula: 31626, CPF: *.213.622-**,** para ocupar o Cargo Comissionado LIDG-I Assessor(a) Técnico Especializado**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1396/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) CLARICE LIMA BARROS COSTA, matrícula: 30608, CPF: *.357.943-**,** para ocupar o Cargo Comissionado CR-III Assessor(a) Tecnico**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1397/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) JOSE GOMES SUDARIO, matrícula: 30264, CPF: *.423.242-**,** para ocupar o Cargo Comissionado PFZ-VII Assistente Administrativo**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1398/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO FERNANDES DA SILVA, matrícula: 31072, CPF: *.732.352-**,** para ocupar o Cargo Comissionado de FS-11 Secretario Parlamentar**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1399/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) VICENTE DA SILVA LIMA, matrícula: 28433, CPF: *.598.852-**,** para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1400/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA, matrícula: 24810, CPF: *.691.392-**,** para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1401/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) EUNICE COELHO, matrícula: 30788, CPF: *.259.772-**,** para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1402/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) DERMILSON GARCIA SOUZA, matrícula: 29892, CPF: *.775.182-**,** para ocupar o Cargo Comissionado de FS-10 Secretário Parlamentar**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1403/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) MARIA NEUSA LEAL COSTA, matrícula: 30032, CPF: *.164.403-**,** para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1404/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) JOSE VALDEIR BATISTA DOS SANTOS, matrícula: 25805, CPF: *.500.504-**,** para ocupar o Cargo Comissionado de FS-7 Assistente Tecnico Especializado**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1405/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) MARIA EDILMA ANDRADE DE SOUSA, matrícula: 31595, CPF: *.741.904-**,** para ocupar o Cargo Comissionado de FS-12 Auxiliar de Gabinete**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1406/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) CELIA VILA LIMA, matrícula: 25914, CPF: *.722.942-**,** para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1407/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) ROZIMEIRE DA SILVA LOPES CASTRO, matrícula: 31550, CPF: *.148.682-**,** para ocupar o Cargo Comissionado de FS-7 Assistente Tecnico Especializado**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1408/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) PALOMA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula: 28369, CPF: *.300.492-**,** para ocupar o Cargo Comissionado de FS-6 Assessor Tecnico de Gabinete**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1409/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA FALCAO, matrícula: 30742, CPF: *.491.142-**,** para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1410/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) DOUGLAS FRANCA LIMA, matrícula: 31665, CPF: *.907.012-**,** para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1411/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) DEUZIMAR ALVES DOS REIS, matrícula: 29687, CPF: *.055.132-**,** para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1412/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) SYLVIA AMELIA CATANHEDE DE OLIVEIRA, matrícula: 30849, CPF: *.072.572-**,** para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1413/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) NALU JANE TORRES DE QUEIROZ GOMES, matrícula: 30464, CPF: *.141.642-**,** para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1414/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) ONETO DE SOUZA SABINO, matrícula: 29085, CPF: *.272.742-**,** para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1415/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) ANIBAL DOMINGOS DA SILVA JUNIOR, matrícula: 18312, CPF: *.572.702-**,** para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362